

EDITAL Nº 1/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA-SP.

fl. 1

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP, por sua Comissão de Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais para Atividades de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria 789, de 8 de maio de 2017, bem como a alteração de composição dada por meio da Portaria nº 628, de 7 de março de 2018;

NO USO de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Municipal nº 5.802, de 20 de dezembro de 2016, e Decreto 254, de 9 de agosto de 2017;

TORNA PÚBLICO o processo de **QUALIFICAÇÃO** de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde Pública, como Organizações Sociais, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração com relação Pública Municipal/Secretaria Municipal de Saúde de Limeira.

Este Edital será disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura do Municipal de Limeira/SP - "<http://www.limeira.sp.gov.br/>"; bem como na Secretaria Municipal de Saúde, situada no Paço Municipal, localizado na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira-SP.

O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social, iniciará a partir da data de publicação deste Edital de Chamamento Público, encerrando após 15 (quinze) dias, com horário de funcionamento das 08:00 às 13:00, na Secretaria Municipal de Saúde, sito ao Paço Municipal, localizado na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira-SP.

1. CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

1.1. Poderá participar do processo de **QUALIFICAÇÃO** qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde; e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal 5.802, de 20 de dezembro de 2016, para fins de sua qualificação.

Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

1.2. Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal;

1.3. Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;

1.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública desde Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;

EDITAL Nº 1/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA-SP.

fl. 2

1.5. Abrigarem em seus quadros, ou nos de outras empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na Prefeitura do Município de Limeira/SP.

2. DA QUALIFICAÇÃO

2.1. Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

2.2. Comprovação do registro de seu ato constitutivo em cartório, dispondo sobre:

2.3. Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

2.4. Finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

2.5. Aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso de associações civis;

2.6. Previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão a ele afetado, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em caso de extinção ou desqualificação ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município na proporção dos recursos e bens por este alocados;

2.7. Previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, ornamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;

2.8. Previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de deliberação superior de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

2.9. Obrigatoriedade de publicação anual, em jornal oficial, de relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

2.10. Proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

EDITAL Nº 1/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA-SP.

fl. 3

2.11. Estrutura básica de Assembleia Geral, ou Conselho Curador, ou Conselho Deliberativo ou Superior, ou instância equivalente, como órgão de deliberação superior;

2.12. Ter como órgãos de deliberação superior e de direção um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Municipal 5.802, de 20 de dezembro de 2016; Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão;

2.13. O Conselho de Administração deverá atender aos requisitos dos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº. 5.802 de 20 de dezembro de 2016;

2.14. O Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira;

2.15. Ata da última eleição do Conselho de Administração e da atual diretoria com registro em cartório;

2.16. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.17. Balanço patrimonial e demonstração de resultado financeiro do exercício anterior;

2.18. Comprovar a efetiva prestação de serviços em sua área de qualificação à pelo menos três anos;

2.19. A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado, dirigido à Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

2.20. Haverá aprovação, quando à conveniência e oportunidade, de sua Qualificação como Organização Social do responsável ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objetivo social (saúde) e do Prefeito Municipal.

3. DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DA ENTREGA

3.1. A apresentação do requerimento (anexo I) devidamente acompanhado da documentação pertinente dar-se-á a partir do dia 5º (quinto) dia útil da data de encerramento do credenciamento, encerrando-se no 20º (vigésimo) dia útil, devendo ser realizado através de protocolo na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Paço Municipal, sito na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 Centro Limeira-SP.

EDITAL Nº 1/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA-SP.

fl. 4

3.2. O requerimento e os demais documentos deverão ser protocolizados no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado e identificado externamente da seguinte forma:

“À Comissão Especial para Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos”

4. DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1. A Comissão Especial para Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados do encerramento do prazo de requerimento de Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Limeira/SP, para análise do pedido de qualificação.

5. DO RESULTADO

5.1. Em havendo parecer favorável ao pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de **LIMEIRA/SP**, o Secretário Municipal de Saúde ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto emitirá parecer favorável, quando a conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social.

5.2. Após a aprovação, o Chefe do Poder Executivo declarará, por meio de Decreto, a Organização social como de interesse social e utilidade pública no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de análise através de publicação no Jornal Oficial de Limeira.

5.3. Em havendo **INDEFERIMENTO** do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de LIMEIRA/SP, serão publicadas as razões no Jornal Oficial do Município de Limeira.

5.4. O pedido de qualificação será **INDEFERIDO** quando:

5.5. O requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente edital de credenciamento;

5.6. A documentação apresentada estiver incompleta;

5.7. Nesta hipótese, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado de **INDEFERIMENTO** para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.

EDITAL Nº 1/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA-SP.

fl. 5

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Limeira/SP, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão.

6.2. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.

6.3. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão.

6.4. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

6.5. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada à Comissão Especial para Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais.

6.6. Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.

Restam válidas todas as disposições constantes neste Edital.

Limeira, 26 de março de 2018.

MÁRIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 1/2018

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 PARA
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
DE SAÚDE PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE
LIMEIRA-SP.**

fl. 6

ANEXO ÚNICO

À Secretaria Municipal de Saúde de Limeira/SP.

Ilmo. Presidente da Comissão Especial para
Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins
Lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do
Município de Limeira/SP.

(Qualificação completa da Entidade), neste ato
representada pelo representante legal, Sr.(a) _____ (Qualificação completa),
vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização
Social na área de saúde no âmbito do Município de Limeira/SP, juntando para tanto a
documentação necessária, conforme exigência do Edital de Chamamento Público nº 1/2018.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura da Entidade